

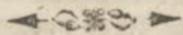
A T E S O U R A DE G U I M A R Ã E S .

PERIODICO POLITICO INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA. (Sem estampilha.) Por anno 28100 « Semestre 18300 « Trimestre 720	Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, nos dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero actual-mente 49 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que decorão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vincto francas de port. e as publicará, quicquid, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.	ASSIGNATURA, (Com estampilha) Por anno 28020 « Semestre 18560 « Trimestre 850
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

GUIMARÃES 22 DE SETEMBRO.



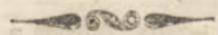
Na nossa curta existencia, como escriptor publico, ja temos repetidas vezes mostrado nossa animosidade contra o trafico da escravatura branca, estavamos munidos dos reforços prestados pelos nossos Collegas do Nacional, e Bracharensis, e era hoje o dia destinado para esta materia ser o objecto do nosso artigo principal. O Commercio do Porto do dia 18 poupou-nos este trabalho com a carta nelle transcripta. Ella comprehende quasi todos os nossos pensamentos, por isso preferimos copial-a, a passarmos por escriptor com penna emprestada.

O signatario receia, nos venham a faltar braços para a cultura da nossa terra, e que o Governo esteja habilitado para poder prohibir a sahida dos mancebos, talvez em vista do artigo da Carta, que permite a todo o cidadão a liberdade de residir, ou deixar de residir no Paiz.

Quanto á primeira, podemos assegurar, que essa falta não é só no Alentejo, e Algarve, mas tambem ja chega á mais populosa Província do Reino — o Minho — quanto á segunda, a Carta refere-se ao Cidadão, que pode dispor da sua pessoa, e bens, e não ao menor, a quem a lei não dá aptidão para julgar, o que lhe é util ou prejudicial; refere-se, áquelle que tem vontade propria, e não, ao que o faz por obediencia, ou por illusão.

Que toda a imprensa levante os seus braços a um tempo, para que ao menos as Authoridades locais obstem á illusão, e ao engano. São estes os nossos desejos.

J. I. d'Abreu Vieira.



Lendo o seu muito conceituado jornal de 27 do mez findo nelle deparei com um artigo que tinha por epigraphe, os Portuguezes no Rio de Janeiro: e como as ideas alli expendidas se referiam unicamente aos nossos compatriotas que se dedicam á vida commercial, julguei do meu dever, visto v. na qualidade de escriptor publico amante de nossa patria ter levantado a voz em favor daquelles que illudidos vão em paizes estranhos procurar fortuna, ministrarlhes dados para da mesma forma estigmatizar a grande mania que nestes tempos se tem apoderado da nossa gente do campo emigrando para o Brazil.

A maior parte desta gente, como sabemos, é composta de analfabetos, porem de bons costumes, e por conseguinte somente aptos para o trabalho da lavoura. Ignorantes inteiramente da maneira porque se roteam as terras naquelle Imperio, julgam que este trabalho, é igual áquelle, a que estão acostumados, é inteiramente o contrario, porque o serviço alli é muito mais pesado e agreste do que o daqui, não fallando no clima que para os estrangeiros que se dedicam á lavoura, é nos primeiros annos muito prejudicial a saude. Se os emigrantes tem meios para pagarem aqui as suas passagens, de maneira que logo que alli aporem possam livremente contratar-se com quem melhores vantagens lhes offereça ainda a sua condição não é das peores, porque podem dispor da sua liberdade como lhes approuver, escolhendo o modo de trabalho mais azado. Porem se elles são aqui engajados, com, ou sem engajador certo, então a sua condição muda inteiramente de figura em rasão de logo que alli chegarem não poderem dispor da sua liberdade por a haverem alienado.

Dois modos ha de se fazerem os engajamentos: o 1.º é contratarem-se aqui os colonos por dois e mais annos com pessoa certa, que lhes paga a passagem, para hirem trabalhar na lavoura desta no Imperio do Brazil, com a clausula de que antes desse tempo não poderá deixar aquella pessoa que os engajou para hirem trabalhar para outra, muito embora offereçam pagar a quantia que estiverem devendo das suas passagens. O 2.º é proceder-se a uma especie de recrutamento pelas aldeas, engajando camponezes para irem para o Brazil, gabando-lhes muito as vantagens que alli se tiram em pouco tempo, asseverando-se-lhes que em muito pouco trabalho ficam riquissimos para depois voltarem á patria, etc. Com estas e outras seducções, proprias de almas damnadas, conseguem arrastar ao captivo os incautos aldeãos que sellam com as suas assignaturas de cruz a venda de suas proprias pessoas. Em quanto ao primeiro modo de engajamento parece-nos que com quanto seja elle melhor do que o 2.º, é todavia anti-religioso, pouco equitativo, e lenino; porque custando actualmente o transporte de um passageiro de prôa que se destina ao Brazil a quantia de 30\$000 reis fortes, com 38\$200 rs. de passaporte e visto do consul daquella nação, temos 33\$200 reis que reduzidos a m. eda daquelle imperio, prefaz a de 66\$400 reis bastando ao colono somente menos de 6 mezes de serviço para pagar a sua passagem, visto hoje terem subido muito os jornaes naquelle Imperio em consequencia da grande falta de braços, e mortalidade que tem havido na escravatura; regulando alli o aluguer de um escravo sem nenhuma habilidade, somente a de servir de creado 20\$000 reis mensaes, sendo que a factura da estrada de ferro regulam os jornaes de 18\$500 rs. diarios porem a secco. Por isso vemos que os pobres homens que cahem na asneira de se engajar são victimas dos ardis e seducções dos especuladores, que abuzam da sua simplicidade e boa fé, para se locupletarem á custa do suor de seu rosto, fazendo-os trabalhar o dobro do

tempo, e mais do que aquelle que legalmente deviam trabalhar. É anti-religioso, e pouco equitativo, por que não vemos rasão alguma plausivel para que o locador no caso do locatario lhe apresentar o dinheiro da sua passagem, ou o que lhe estiver restando, o não queira receber, e o constanja por força a servir-o. Em quanto ao 2.º modo de engajamento diremos que é o mais immoral e anti-politico de que até hoje ha noticia; porque equivale elle a uma verdadeira venda de pessoa, sendo igual ao que se fazia, quando o trafico da escravatura era permittido, isto é, o semelhante vendendo a seu semelhante; ou por outra, os portuguezes vendendo os seus proprios patricios, lançando mão de um ramo de commercio de que nenhuma nação civilisada nos dá exemplo de o haver praticado. O colono tem a infelicidade de se entregar á discrição destes especuladores sem um contracto fixo para hir trabalhar a certa e determinada pessoa, comette um grave erro, sendo presa primeiramente do sordido e vil interesse destes abutres de nova especie porque contratando com elles, pagar-lhes naquelle Imperio a enorme somma de 150\$000 e alguns 200\$000 reis pelo transporte vai sujeitar-se logo que alli chega a ir para um depósito ou armazem, quando não fica mesmo a bordo da embarcação que o conduziu, onde tem de permanecer como preso, até que appareça quem o vá resgatar, isto é, pagar a quantia que o colono contractou pela sua passagem. Neste acto costuma-se fazer o contracto de locação de serviços por tres e mais annos, a que o pobre colono aune só para se ver livre da prisão em que está, onde de ordinario até o proprio alimento, apezar de pessimo, lhe falta, estipulando-se nestes contractos o jornal de cinco, a seis mil reis mensaes! O consignatario annue a um semelhante contracto, e até aconselha ao colono que o aceite, para se ver livre da mercadoria que lhe foi consignada! Que nação, snr. redactor, seria capaz de consentir que os seus subditos fossem importados para paiz estranho como mercadorias para lá serem vendidos como escravos? Julgamos que nem os proprios turcos o consentiriam.

No entanto estava essa gloria reservada para a Nação portugueza no 19.º seculo. Depois que o infeliz colono consegue ver-se livre da primeira prisão, lá vai entrar em uma segunda ainda mais forte e dura, principiando a trabalhar em uma fazenda de lavoura, onde perde todo o hrio se é que se não desmoralisa, pois tem de hಂಬrear com os escravos do locador, e sujeitar-se em tudo e por tudo á mesma condição delles; tendo estes mais algumas regalias que o colono, pois lhes servem de vigias, a fim de impedir a sua evasão. De ordinario no nosso paiz, quasi todos os jornaleiros do campo, costumão no tempo do verão abrigar-se na força do calor; lá pelo contrario quer chova quer faça sol, tem o colono de os supportar, pois apenas descansam o tempo precizo só para comer. A respeito do trabalho consiste este em roçar de fouce, derrubar de machado, capinar, plantar, etc. etc. trabalhos estes muito pesados a que o colono tem de sujeitar-se, e se por aca-

so succede o elle deixar de acompanhar os escravos no trabalho, atrasando-se no eito, lá vai o feitor com um grande azorrague dar no escravo que lhe está proximo dizendo-lhe — anda d'ahi praguejos, ajuda aquelle parceiro (que é o colono) que parece não ter comido hoje, o que equivale a dar no proprio colono. De todo este procedimento resulta ficarem quasi todos os colonos desgostosos, e doentes, arrependendo-se, porem muito tarde de terem cahido no laço de irem para o Brasil, debaixo de um contracto tão ominoso, e degradante. Em seguida vem a desesperação, propria das almas fracas, que quasi sempre lhes aconselha a fuga, para escaparem a um tão odioso jugo, e ei-los mettidos em peores circumstancias, porque longe de attenuarem o seu estado e condições, muito os agravam em razão da lei de colonização, e locação de serviços de estrangeiros, facultar ao locador o direito de ir buscar ou reclamar o locatario onde quer que elle se achar; podendo para este fim requerer mandado de captura contra o mesmo, que se é agarrado vai parar á cadeia, para de lá sair para a casa do locador, onde tem pelo facto de fugir, de lhe servir o dobro do tempo, que faltava para completar o contracto. ao tempo, que fugio. Deixamos de fazer reflexões ácerca do modo porque estes infelizes são d'ahi em diante tratados, e o gosto com que elles hão de trabalhar, e permanecer na casa de um homem que elles aborrecem, e encaram como seu verdugo.

A lei de locação é tão severa, que impõe a pena de dois, a seis mezes de prisão, e multa do dobro da quantia em dinheiro, que o locatario estava devendo ao locador ao tempo que se evadio, e a toda e qualquer pessoa que aliciar, seduzir, acoutar, ou o agasalhar. Ainda que o colono, ou alguém por elle se offereça a pagar em dinheiro o que faltar para acabar o contracto da locação, não querendo o locador annuir, não pode ser constrangido a isso, em virtude da lei. Só se rescindem os contractos de locação e os colonos ficam desobrigados delles toda a vez que o locador ferir ou maltratar com pancadas o locatario, o que este nunca consegue provar quando isso se dê, por muitas razões, que por modestia omitimos.

Assim pois vê-se que a condição dos colonos que são aqui, ou lá engajados não é nada apeteçível, pois quer n'um, quer n'outro caso alienam de si a melhor prerogativa com que Deos brindou o homem — que é a sua liberdade tornando-se de livres que eram, escravos, e tudo isto por causa da ambição do ouro; concorrendo tambem em grande parte a seducção dos especuladores dos seus proprios semelhantes e patrios.

Este trafico infame tem por muitas vezes sido censurado pelos nossos irmãos, filhos do Imperio de Santa Cruz, cuja hospitalidade, bondade, e illustração é proverbial em todo o mundo; e a maior parte delles condoem-se mesmo do aviltamento a que os nossos compatriotas engajados tem chegado. Fôra enfadonho mencionar aqui os nomes daquelles que por vezes tem alli concorrido com quantias para muitos d'elles para aqui se transportarem.

Custa a crer que o nosso governo não seja sabedor destas cousas, e que até hoje não tenha tratado de dar remedio a tão grande mal, impedindo a sahida para fora do Reino a pessoas que visivelmente se conhece que não estão nas circumstancias de viajar por falta de meios. E caso não queira impedir directamente a sahida de gente desta ordem, ao menos ordene quanto antes, a fim de evitar, que os nossos

compatriotas em paizes estranhos não sejam vendidos como escravos, que d'ora avante fique prohibida a sahida para fora do Reino a todo o portuguez que 10 dias antes da sua sahida não apresentar um recibo ou documento assignado pelo dono, ou consignatario do navio em que tiver de embarcar, em que mostre que pagou a sua passagem, e que se acha livre de qualquer contracto de engajamento. Este documento deverá ser apresentado no dito prazo ao governador civil do logar onde o passageiro tiver de effectuar o embarque, o qual mandará tirar duas copias fiéis, contendo os nomes, idades e profissões, estados e naturalidades, e a quantia que cada passageiro pagar, com o nome do navio, do dono, consignatario, e capitão. Uma destas listas ficará archivada no governo civil, e a outra será remetida ao consul, a cujo porto, ou nação, se dirigirem os passageiros, para estes vigiar alli que os passageiros possam transitar livremente, e tratar da sua vida, impedindo que estes caiam em alguma embuscada, que ainda assim os especuladores lhes queiram fazer. Recommendando-se tanto aos governadores civis do Reino, como aos consules, e vice-consules da nação uma rigorosa vigilância sobre a fiel observancia da presente medida, cahindo com o rigor da lei sobre todos os infractores seus cúmplices; para quem se devem marcar severas penas; hem como para aquelles que andam pelas aldeias illudindo, e aliciando os inexperientes camponezes. Parece-nos que tomando o governo estas providencias livrará a nação e seus subditos da abjecção e humilhação a que infames traficantes, vergonha nossa, e da nação onde viram a luz a tem feito descer, não impedindo com ella a sahida dos seus subditos para fora do Reino, uma vez que mostrassem haverem pago as suas passagens. Este meio é muito justo, e em nada ataca a liberdade do cidadão, por que tem em vista prevenir um mal muito funesto.

Muita gente sensata pensa, e até chega a attribuir aos governadores civis, e consules, pouco escrupulo nestas cousas, dizendo que uns e outros o que querem é que o numero dos passageiros seja grande, porque d'ahi tiram bastante resultado com os emolumentos dos passaportes, e papeletas, que avultam bastante. Pela nossa parte não acreditamos que homens de semelhante jaez assim pratiquem; antes nos inclinamos a crer que elles tem sobejo patriotismo para desprezarem esses emolumentos com tanto que fique illeza a dignidade nacional.

Deos queira que ainda nos não vejamos na dura precisão de mandarmos buscar fora do Reino gente para rotearmos as nossas terras. Em Riba-Tejo, Algarve, e Alentejo, já ha muito que se sente a falta de braços, regulando os jornaes 300 reis! Em muitas outras partes do Reino tambem acontece o mesmo, sendo que ainda temos o Algarve e Alentejo por povoar. E finalmente temos immensas e ricas possessões ultramarinas donde poderamos ter tirado immensas vantagens se o nosso governo em lugar de consentir que os seus subditos fossem engajados para paizes estrangeiros os encaminhasse para ellas. Um governo, sabio, illustrado, amante do seu paiz que tomar providencias a este respeito será applaudido por todos os portuguezes, em cujo coração ainda palpita o engrandecimento, e bem estar da patria.

A. V. Ribeiro.

Authorisados pelo sr. dr. Antonio Vieira d'Araujo ahi publicamos os seguintes trechos d'uma carta, que um nosso patricio escreveu a s. s.^a do Rio de Janeiro, em 11 de Agosto do corrente anno; e delles verão nossos leitores qual é a sorte dos rapazes, que alguns traficantes de carne branca engajam, para irem trabalhar no Imperio do Brasil. A civilização pôde conseguir que por lei se extinguisse a escravatura negra; e os governos não toem poupado meios de a impedir — honra lhes seja feita. E' preciso agora tractar tambem d'obstar ao escandalo de engajar, para o mesmo serviço dos negros escravos, os nossos irmãos de Portugal, que illudidos com falsas promessas, e embalados na doce esperanza de se tornarem millionarios, se deixam arrastar por esses traficantes, que se não deshonrão de obter uma fortuna á custa da escravidão dos seus patricios, amigos, e até dos proprios parentes!!!!

E' tal o desafôro, e petulancia desses *chatins*, indignos filhos de Portugal, que chegam a chamar a si por editaes (ainda ha dias os affixaram n'esta cidade) os pobres mancebos.

A. e M.

«Chegam d'ahi centenaes de portuguezes engajados (vergonha para Portugal e seus governos!) estes engajados vão substituir os negros nos mais duros misteres da vida; gastam a preciosa existencia nas lides mais crueis e penosas, e por fim só encontram os tristes effeitos da sua illusão em virem para este paiz, mas só depois de terem passado pela cruel experiencia de se verem sem fortuna, a que talvez aspiravam, e sem forças para grangearem a vida, por que as consumiram e attenuaram para satisfazerem ás condições ou consequencias do trafico cruel, inhumano e vergonhoso, em que consente esse malvado governo portuguez! Tal é o painel triste, que lhe posso pintar ácerca dos nossos concidadãos engajados! auctoriso-o para publicar estas curtas linhas em qualquer jornal; talvez fosse um beneficio para muita gente, que se deixa illudir pelas palavras de traficantes de carne humana. Vem para aqui o artista ou o lavrador, illudido e fascinado, ou pelas tradições, ou pelas palavras artificiaes e lisongeiras dos sicarios engajantes; não decorre muito tempo, e já o illudido solta aís de amargura; pois nem o presente nem o futuro lhes mostram um sorriso. Ahi não falta em que os portuguezes possam ser uteis a si e ao seu paiz, pelo que dão um passo muito triste em deixarem de trabalhar em Portugal ou suas colonias, e vi-

CARTA DO LIMA, MESTRE SERRALHEIRO EM GUIMARÃES A SEU COMPADRE ANASTACIO, MESTRE CHAPELLEIRO EM BRAGA.

E' verdade, meu compadre
Que a minha terra famosa,
Sahe das trevas, e donoza,
Já mostra o seu lampeão,
Luz da civilização.

Ver ahi qualquer terrinha,
Com seu canudo de gaz,
Só aqui tudo p'ra traz,
Sem um só melhoramento
Jazendo no esquecimento!

Ao menos esta vergonha
Não teremos a sentir;
Nem de nós se hão de rir,
As terras onde primeiro
Sahiram com seu luzeiro.

Embora praças e ruas,
Edificios e calçadas,
Tanques, pontes, as estradas,
Inda sejam entre nós
As mesmas de meus avós

E': que ás camaras passadas
Muito, e muito lhe devemos;
E esta que agora temos,
Que é de pessoas honradas,
Vai pelas mesmas pisadas.

Mas, como diz o compadre,
Vamos pois ao que hoje int'ressa,
Por um pouco o mais esqueça,
P'ra fallarmos largamente
Da questão de toda a gente.

Aqui por ora só ha,
Dois campos eleitoraes;
Ambos em forças iguaes;
Um se chama progressista,
O outro se diz cartista.

O primeiro bem deseja

Este governo apoiar,
Pois visto nelle se dar
Caracteres illustrados,
Honestos, probos, honrados.

Porem não tem confiança
N'um tal administrador,
Que mal serve hoje um senhor;
Mas se este amanhã cahir
Vai servir, o que hade vir.

Que insulta, dizendo a todos,
Que essas eleições passadas
Foram por elle ganhadas;
E hoje, tambem portanto,
Inda fará outro tanto.

Isto é — só com *alguem*,
De quem o santo recebe
Eu não sei, se me percebe
Mas o compadre, que é 'sperto,
Hade entender-me de certo.

Ora, com este reforço,
Como o que A'astorga corria

rem morrer exauridos a um paiz longinquo e mortifero, como este. As Costas d'Africa, maxime Angola e outras colonias portuguezas, offerecem hoje mais vantagens aos portuguezes do que o Brasil. Não posso ser mais extenso, pois que os incommodos da saude m'o prohibem; desculpe tambem a lettra, que foi feita com muita accleração; e demais disponha de mim que sempre me achará disposto para o servir e ser-lhe grato, como realmente devo ser.»

(Brachutense)

LOCAES.

Posse. — No dia 15 tomou posse o Me-reitissimo Juiz de Direito desta Comarca o Ill.^{mo} snr. João Barboza da Fonseca Alvares Pereira. Assistiram a ella os Ill.^{mos} snrs. Drs. Antonio Alves Carneiro Juiz substituto, José Nepumuceno da Silva Ribeiro, Delegado interino do Procurador Regio, João Carlos d'Araujo Portugal, Presidente da Camara; todos os Escrivães, Tabelliães, e officiaes de digencias, e varios particulares.

Ao Jornal — O Povo — A redação da Tesoura de Guimarães so remetteu a da O Povo desde o seu n.º 3 por diante, por desconhecer até então a sua existencia; tem continuado, e continuará sem interrupção, apreciando muito a troca promettida.

Malidicencia indesculpavel. — No Bracharensense de 19, secção = Noticias diversas = lêmos: que certo Padre em uma festividade, que se fez no dia 14 do corrente na Igreja parochial de S. João das Caldas deste Concelho, no fim do sermão aconselhára aos mancebos, que deixassem esta terra ingrata, e fossem para o Brasil, aonde se recompensava bem o trabalho; indicando-lhes a pessoa, com que se contratava o engajamento, tornando-se assim elle mesmo Padre um engajador do pulpito!

Passamos logo a indagar a veracidade deste escandaloso facto; e de tres pessoas, que estiveram presentes á festa entre ellas o reverendo Abbade de S. Miguel das Caldas, nem uma so se mostrou sciente delle, e, quando lhes foi relatado, o negaram com firmeza; acrescentando o sobredito ecclesiastico: nem o Abbade de S. João era capaz de o consentir.

Logo nos pareceu historia, vendo que se occultava o nome do Pregador, e engajador; mas lembramo-nos, que essa pessoa de muito credito seria algum banhistia, que lhe fugisse da memoria os nomes d'um, e outro, como a nós ja nos fugiu o do Pregador, e então pozemos as nossas diligencias.

Não sabemos, que interesse possa haver em desacreditar uma classe da sociedade, para

a qual se se devem chamar todos os respeito!

Confissão, agradecimento, justificação, e advertencia. — Em fim chegou á nossa mão a folha, em que somos corregido pelo *Portugal*. Poderamos occultar nossa ignorancia com a maior facilidade; mas seria necessario, que faltassemos á verdade. Estamos convencido do erro, e agradecemos a lição. Escrevemos, o que temos ouvido desde o berço, até á senectude, sem reflectimos na propriedade da palavra; por que nesta Terra, em que nascemos, tanto se pescam as truttas molhando-se as bragas, como as barbas, e tambem se pescam sem molhar uma, e outra cousa. Ainda menos reflectimos por termos lido um manuscrito, que encontramos na livraria do fallecido Thesoureiro Mor da I. e R. Collegiada desta Cidade Thome Luiz Felgueiras, no qual se explica o motivo, por que deixaram de ter uso (aqui) ate na montanha, os termos = bragas, bragaz e bragueiro = principalmente este ultimo.

Quanto ao indicio de incredulidade, á isso não respondemos. O Collega não tem obrigação, nem mesmo conveniencia, de mostrar, que nos acredita; mas, por que não nos conhece, sempre lhe dizemos: que, quando pegamos na penna, não o fizemos com intenção de encontrar por aqui nossa fortuna, e menos de enganar innocentes, inculcando-lhe por bom, o que não queremos para nós. Se tivéssemos tido menos amor á verdade, menos nobreza de caracter, a nossa situação seria melhor; mas assim... e contudo ainda vemos alguém, que não está satisfeito; nem uma penna nos querem conceder!

Conhecemos o Collega, com quem fallamos; e por isso esperamos do seu reconhecido talento, que, lendo sem descuido, as nossas palavras, saberá distinguir as carapuças, que offerecemos.

Porto limpo — Aviso ao Commercio. — No primeiro, quarto, e sexto n.ºs deste Periodico nas Locaes = saude publica = demos este porto de Guimarães por sujo; mas o Correspondente do *Braz Tizana*, no n.º 215, o dá por limpo. Podem por tanto aportar aqui os navios de todas as nações, sem receio, ou vir fazer quarentena; por que essa gente que por ali se tem enterrado, particularmente no mez d'Agosto, morreu de molestias leves, ou foi enterada viva! E' vontade de fallar.

Meninos desamparados. — Desde o dia 19 arrefeceram as noites, e os meninos desamparados, e rapazes vadios, continuam a passal-as deitados ás portas das casas sobre a pedra fria! No inverno passado estabeleceu-se uma casa em S. Domingos a instancias do Meritissimo Juiz de Direito, o snr. Casado, para recolher estes infelizes; porem isto durou pouco tempo. Pedimos ás Authoridades competentes não deixem perder a obra, que instituiram, e que a caridade reclama.

Cereaes. — No ultimo mercado do dia 20 regularam os preços seguintes — Trigo da terra 1\$300 Milho grande branco 480; dito amarello 460 — Milho miudo 570 — centeio 600 — Feijão amarello 640 — dito rajado 600 — dito fradinho 480 — Batatas 240.

Emenda. — Nos fins da segunda columna da primeira pagina do n.º 5 deste Periodico, aonde se lê

— Sobee, e o throno logo desaffronta — deve ler-se — Sobindo, o throno logo desaffronta. —

INTERIOR.

« — Escravos Brancos no Brasil. — O Correio Mercantil de 10 refere a barbaridade inaudita com que era castigado, em casa de certo sujeito, um menino que lá estava de creado. Temos agora, diz o citado jornal, informações completas do facto. O rapasinho é um ilhéu de 13 annos, de nome José Ferreira. Apresentou-se no dia 7 ao subdelegado de S. José, o dr. José Mariano, e contou-lhe que não podia mais com os tractos violentos que soffria. Procedendo-se a corpo de delicto, reconheceu-se que o infeliz tinha contusões até nas plantas dos pés.»

(Nacional)

— Festejos reaes. — No dia 20 recebemos a carta que abaixo se lê.

Como a *Razão* d'amanhã ahí não chega senão no Sabbado, e o Correio de hoje chega na Sexta feira, antecipo-me a participar-lhe o como aqui foi solemnizado o fausto Anniversario, do nosso Joven e esperançoso Monarcha. A convite da Camara celebrou-se um *Te-Deum* na Igreja Matriz desta Praça, ao qual assistiram a mesma Camara, em corporação; o Ex.^{mo} Governador interino, General Peito de Carvalho, os Officiaes dos destacamentos de Artilheria 3, e de Caçadores 7; Commandante do material; Major Danim, e o Cirurgião mór do Exercito Valle; Juiz de Direito, com o seu Delegado Lira, e Escrivão; o Administrador do Concelho Veiga; Subdirector da Alfandega Fragozo (unico empregado desta Repartição), o Sub-delegado de Saude, Doutor Almeida, e outros, mas poucos Cavalheiros da terra e de fóra.

Ao meio dia salvaram as fortalezas com 21 tiros de canhão, e ás 5 da tarde houve parada geral, em grande e moderno uniforme dos destacamentos de Artilheria 3 e Caçadores 7: recebeu a continencia o Ex.^{mo} Governador interino, que vestia o seu moderno uniforme de General; Sua Ex.^a levantou os vivas a S. M. El-Rei o Senhor D. Pedro V., á Familia Real, e á Carta Constitucional, os quaes foram correspondidos pela tropa e Povo, que alli se apiuava, com frenetico entusiasmo, terminando este acto, com uma salva de 21 tiros, dada por uma bateria de Campanha, que previamente fora collocada no Campo de Parada, e com tres descargas de fusilaria pelos Caçadores. A' noite deu-nos a Corporação dos Officiaes, inferiores de Caçadores 7, a representação do Drama — *A vespora d'um desafio* — que fora ensaiado pelo Professor de Latim, o Sr. José Avelino; a peça estava bem ensaiada, e os actores, como curiosos andaram perfeitamente, mas os Furrieis Abreu Vieira, e Queiroz, e o digno ensaiador foram muito alem do que se esperava; os seus papeis foram desentpenhados magistralmente!

Ao theatro concorreo tudo que ha em Valença mais notavel; tambem alli vimos o ex-deputado por Guimarães o snr. Martens Ferrão — é um cavalheiro sympathico, a sua fyzionomia é interessante, e as suas maneiras são d'uma polidez tal, que captiva todos que o tratam. O snr. Ferrão vai ahí visitar o nosso intimo amigo, o Ex.^{mo} Conde d'Azenha, e agradecer com a sua presença, áquelles que lhe dispensaram os seus suffragios.

Esquecia-me dizer-lhe que os soldados e officiaes inferiores de caçadores 7, tiveram um abun-

(Meu compadre não se ria),
Dá-lhe por certo a victoria,
E não julgue isto uma historia.

Pois o homem tem aqui
Muito grandes sympathias,
D'umas velhas suas thias,
D'alguns cabos de policia,
Inda d'antiga milicia.

Então já vê, meu compadre,
Que com tal pop'laridade,
Hade arrastar a cidade,
Com um poder sem igual,
Junto á urna eleitoral!

Deos perdoe a quem prefere,
Ao vêr aqui uma lista
Puramente progressista,
A ter por si na cidade,
Esta *amphibia* auctoridade.

Porem a paga será
O soffrer dura lição,
Pois dando-se a coallisão,

Hade o governo perder,
Por *alguem* mal proceder

E bem penso que tal liga
Se possa verificar
Com quanto vá guerrear
Um governo progressista,
Combinando uma tal lista

Bem sei, que a mim não compete
Esta questão decidir;
Seria mesmo de rir,
Ver um triste serralheiro
Arvorado em conselheiro.

Que vivendo noite e dia
Entre a forja e a fechadura.
Não pode ir a tanta altura,
Mas em dizer o que pensa,
Não encontra nisso offensa.

Tambem já vê, meu compadre,
Que medo não tenho eu;
Seja christão, ou judeu,
Seja rico, seja pobre,

Seja plebeu seja nobre.

Se pelos seus actos publicos
Mer'cer severa censura,
Largarei a fechadura,
E com a penna na mão,
Lhe darei rija lição.

Faça o mesmo, meu compadre,
Diga-me, o que for havendo,
Que eu tambem lhe irei dizendo,
Desta terra, que mau fado,
A tem ha muito empestado.

Que eu pedirei á TESOURA,
Por caridade um cantinho,
Mesmo só um bocadinho;
E, obtendo uma tal graça,
Espero, que isto me faça.

Adeos, compadre, saude;
E creia, que são verdades
Todas estas novidades;
Pois tudo, o que vai acima,
Lh'o assevera o seu = Lima. =

dante e sumptuoso rancho, tanto de manhã como de tarde — o qual lhe foi mandado melhor pelo seu comandante do Destacamento em cumprimento da ordem que para isso recebeu do Ex.^{mo} sr. Brigadeiro Horta, digno Comandante do Batalhão, que mesmo na ausência dos seus subordinados, vela pelo seu bem estar.

«Por que seria? — Não nos saberão dizer a razão, por que a direcção da assemblea portuense, não mandou este anno pôr luminarias nas sacadas da mesma assemblea, na terça feira á noite, quando por t da a parte espontaneamente se pozera para solemnizar o anniversario natalicio de El-Rei o Senhor D. PEDRO V? O indifferentismo da direcção da assemblea portuense n'um dia tão faustoso e solemne para os bons e leaes portuguezes, não podia passar desapercibido por elles, máitos dos quaes são socios daquella casa. Todos censuraram, pois o procedimento pouco airoso da direcção da assemblea portuense, e censuraram-no tanto mais, quanto é a primeira vez que aquella assemblea, por impulso da sua direcção actual, dá uma prova nada equívoca da sua pouca deferencia pelo Soberano! — Ha acções tão mesquinhas, que dispensam commentarios.»

(Lidador)

Do Jornal do Commercio:

«Um artista portuguez. — No «Journal des Débats» lêmos que o imperador da Russia dirigira ao sr Constantino, conhecido pelo nome FLORISTAS, uma carta em termos mui lisonjeiros, agradecendo-lhe um primoroso ramalhete de flores artificiaes que o mesmo artista lhe offerecera por occasião da sua proxima coroação.

O sr Constantino, apesar de ha tantos annos viver fora do seu paiz, e de ter adquirido uma grande reputação e uma boa fortuna, não se esquece da sua patria, e disse deu ainda ha pouco um solemne testemunho quando esteve em portugal, por isso comprazemo-nos em registrar todas as honrarias que sabe conquistar com o seu talento admiravel e sem rival.»

«Triumpham os assassinos! — Essa horda infame de assassinos da Beira, que jazia nas cadeias desta cidade, tem já ordem de soltura, e d'aqui a poucas horas achar-se-hão finalmente em plena liberdade!

Está consummado o maior escandalo, que a Nação portugueza ha muitos annos tem presenciado, e que deve agradecer ao poder judicial.

Teremos ainda hoje entre nós esses cidadãos prestantes, innocentes e virtuosos, segundo a respeitavel opinião d'um celebre tribunal.

E' o maior escarneo que se pod'a fazer á authority e a toda uma Provincia. E' a maior affronta que se tem feito a todos os homens de bem deste paiz.

Cobre-se-nos as faces de vergonha, ao presenciarmos um espectáculo tão aviltante!

Triumpham os sicarios!

Os assassinos da Beira. — A imprensa periodica é concorde em stygmatisar o procedimento da Relação do Porto na absolvição dos assassinos da Beira.

Nem um só jornal tem até hoje tomado a defeza do celebre accordão daquelle tribunal, em que despronunciou a sucia de malvados, que ha tantos annos tem infestado esta provincia. Ha causas tão desgraçadas, que não encontram defensores.

O correspondente do Nacional, em Lisboa, escrevendo a este jornal diz-lhe o seguinte:

«Tem aqui dado que fallar o despronunciamento dos assassinos da Beira. A Relação dessa cidade ficou, por tal motivo, muitissimo desacreditada!»

A Revolução de Setembro, depois de dar a noticia da celebre absolvição dos facinorosos, acrescenta:

«Este resultado era ha muito annunciado, mas ninguem o queria acreditar. Convinha para certos fins soltar os assassinos. Lamentamos estas miserias.»

A Civilisação dá conta deste mesmo facto, e procede a noticia do seguinte modo:

«Absolvição dos malfeitores. — A absolvição dos malvados Brandões e a sua quadilha, pela Relação do Porto, tem alterado os povos da Beira, e dado assumpto a mui cortadas ponderações e queixas da imprensa provincial.»

O Povo noticia assim este acontecimento incrível:

«Despronunciamento dos Brandões. — Esta epocha vai sendo recheada de celebridades, e contaremos entre ellas o despronunciamento dos Brandões, e seus amigos, que a Beira conhece de bem perto, e de quem todo o Portugal está bem ao facto.»

O *Nô-me-tangere*, correspondente em Coimbra do Lidador, lhe diz o seguinte:

«My dear! Com que então o tribunal de segunda instancia d'esta cidade despronunciou os Brandões, não é assim? — Bem me dizia a minha velha, que aqui andava bicho graúdo, e que os manejos das eleições haviam de preponderar muito no julgamento dos taes senhores? Olha de que a Regeneração se livra! Se ella os não tivesse perseguido cruamente, havia agora de carregar com todo o peso da indignação de semelhante procedimento; mas felizmente o protector está conhecido, o annuncio que outro dia appareceu, e onde se fallava n'um tal Seabra. . . . descobriu o melro — se desnecessario descobri-o — e agora já se sabe que este individuo quer ser pai da patria, embora a salve pelo punhal e trabuco!

«Declaro-lhe que n'isto tudo o que me faz admirar, é o modo de proceder da Relação. — Creio que um tribunal d'esta ordem não devia estar dando exemplos de injustiças e immoralidades d'esta ordem, mas — *sic itur ad astra!*»

Em quanto ao nosso estimavel collega da *Epocha* escusamos de fallar, por que todos sabem a energia e denodo com que tem entrado na campanha contra os infames sicarios da Beira.»

(Coimbricense)

Progresso na civilisação. — Tudo indica que vai a modificar o inveterado odio entre os tureos, e os christãos. Na cidade capital da Turquia existem 348 catholicos, e o Sultão vai receber a ordem da Jarreteira, que a Rainha de Inglaterra lhe confere, e que até agora se era conferida a principes christãos.

Mais moeda de prata. — Pelo vapor D. Pedro 3.^o vieram para o Porto mais 16:0185000 rs. em moeda de prata do novo cunho.

Esmola cortezã. — O Imperador do Brasil remetteu ao bem conhecido litteratto, poeta, e escriptor, Lamartine 4005000 francos, por 38000 exemplares da sua obra — Curso Familiar de Litteratura.

Guerreiros Modernos. — Estão no Porto dous officiaes inglezes, que fizeram a guerra na Crimea. A assemblea britanica obsequiou-os com um jantar.

GUIMARÃES 23.

Não nos resta muito espaço para publicarmos as noticias do correio d'hoje; por que recebemos a carta do sr Lima para o seu compadre, cuja impressão de nós exige, como acto de justiça imparcial, e não como favor!

CORREIO DE HOJE.

HESPAÑIA.

Um decreto de 15 do corrente manda restabelecer como lei vigente e código a constituição hespanhola promulgada em 23 de Maio de 1845; com um acto adicional que comprehende 16 artigos.

No 1.^o ordena-se o jury para os crimes da imprensa.

Depois da 1.^a creação de senadores que não poderá exceder de 140, só poderão os mais ser feitos pelo Rei estando abertas as côrtes.

O deputado a côrtes ainda quando receba emprego que lhe pertença por escala, perderá o lugar de deputado em quanto não for reeleito.

As côrtes estarão reunidas 4 mezes em cada anno, contados desde o dia em que estiver constituido definitivamente o Congresso.

Não havendo conformidade entre os corpos legisladores acerca da lei que aucterise o governo a receber os impostos d'aquelle anno, regerà a lei e cifra do anno anterior.

Não se dará sentença contra os deputados sem prévia auctorisação do congresso.

E' mister uma lei especial para o rei conceder indultos geraes e amnistias, alienar em todo ou em parte o patrimonio da coroa, contrahir matrimonio ou dar permissoes que o contraiham os que forem subditos seus e forem chamados pela constituição a succeder na coroa.

Haverá um conselho d'Estado.

Dentro dos primeiros 8 dias depois a abertura das côrtes o governo apresentará ao congresso as contas do anno findo e o orçamento do anno seguinte.

RUSSIA.

O Imperador da Russia deu uma amnistia.

A amnistia restitue os condemnados politicos aos seus titulos, bem assim os filhos nascidos depois da condemnação.

A amnistia divide-se em tres categorias: attenuação de pena, no proprio lugar do degredo: faculdade de ir residir no interior do imperio, e a de ir habitar em qualquer parte do imperio ou da Polonia, á excepção de S. Petersburgo e Moscwa.

As provincias occidentaes foram concedidos todos os direitos que gosam as outras provincias.

ANNUNCIOS.

José Maria de Oliveira Cardozo, Chapeleiro, dá parte aos seus freguezes, que se muda da Rua Capateira, para a Rua dos Mercadores n.^o 12. (7)

O Provedor e Mezarios da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Guimarães tem requerido ao Governo de Sua Magestade, que se decrete como de utilidade publica, a expropriação d'uma morada de casas com seu rocio, situada no Largo de S. Paio, da freguezia de S. Paio, da mesma Cidade, contigua ao Hospital dos Entrevados da dita Santa Casa da Misericordia, pelo lado do Poente, de que é proprietario Gonçalo Lopes Moreira, Negociante, morador na Praça do Toural, da sobrepita Cidade, e isto para o fim de serem augmentados e alargados os alojamentos do referido Hospital em ordem a que possa ser nelle recolhido um maior numero d'Entrevados; cujos requerimentos e respectiva planta da indicada morada de casas forão remettidos ao Governo, e existem na Administração deste Concelho para se proceder nos termos legais: são chamados todos os interessados, por qualquer principio, e de qualquer condição ou estado para no prazo de doze dias (já declarados nos Editaes que n'estadala se passarão) a contar desde hoje, examinarem no Cartorio do Escrivão da mesma Administração os preditos requerimentos e planta, e fazerem as reclamações e observações que julgarem convenientes.

Guimarães 15 de Setembro de 1836.

O Administrador do Concelho
Manoel Bernardino d'Araujo Abreu.
(5)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro.
Rua da Caldeira n.^o 32.